



LEI Nº 6.969, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PROMULGADA

Denomina praça no Município de Caruaru e dá outras providências. – PRAÇA LINO CAMARÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA LINO CAMARÃO**, localizada na Rua Martins Afonso, defronte ao Centro de Saúde Ana Rodrigues, no Bairro São Francisco, nesta cidade. Sendo delimitada de forma georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), entre o ponto V1 com Latitude (Y) 9082327.3295417UTM m e Longitude (X) 171873.56646099 m (Meridiano Central: -33– UTM: 25); ponto V2 de Latitude (Y) 9082336.1522432 UTM m e Longitude (X) 171869.08948134 UTM m (Meridiano Central:-33 – UTM: 25) e ponto V3 de Latitude (Y) 9082313.8059279 UTM m e Longitude(X)171841.68974206 UTM m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25).

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves